



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei Nº 474/2018**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 13/ 2018, de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº **463/2017** o valor de **R\$103.400,00** (cento e três mil e quatrocentos reais), destinado a assegurar a execução com despesas na Aquisição de Equipamentos para Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme classificação orçamentaria:

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 1010 1078 - Aquisição de Equipamentos para Escolas da Rede Municipal de Ensino

**RECURSOS DE CONVENIO**

0053 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual

449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 16.000,00

449093 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 200,00

**RECURSOS PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO)**

4490.52- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000,00

12 361 1010 1079 - Aquisição de Equipamentos para Escolas da Rede Municipal de Ensino **RECURSOS DE CONVENIO** Fontes de Recursos:

0053 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual

4490.52 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 85.000,00

4490.93 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 200,00

**RECURSOS PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO)**

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 103.400,00**

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA***  
*Gabinete do Prefeito*

---

**OBJETIVO:** Aquisição de Equipamentos para Escolas da Rede Municipal de Ensino, proveniente de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e Prefeitura Municipal de IBIARA-PB.

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de excesso de arrecadação e/ou resultante de anulação parcial ou total de dotações autorizadas na Lei Orçamentária 463/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 10 de outubro de 2018.**



Francisco Nivaldo de Sousa  
PREFEITO